



PORTARIA Nº 182/2026

O **Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, c/c o artigo 83, ambos do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso IV do art. 3º da **Portaria nº 3102/2025**, que criou o Sistema de Gestão Antissuborno da OAB/SC, que passa a vigorar com a seguinte redação:

IV – Compliance Officer (função permanente de integridade)

a) Adriana Gabriela Malaghini Gomes (OAB/SC nº 29.409)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 3102/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2026.


JULIANO MANDELLI MOREIRA
Presidente